

MANIFESTAÇÃO Nº - 82/2022	
Processo:	Inquérito Civil nº MPPR-0150.21.000329-2
Finalidade:	Apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório n. 5177/2021.
Requisitante:	Promotoria de Justiça da Comarca de Ubiratã
Modo de Contratação:	Dispensa de licitação

A presente manifestação foi expedida em atendimento ao ofício nº 0544/2022, Inquérito Civil nº MPPR-0150.21.000329-2, da Promotoria de Justiça da Comarca de Ubiratã, onde requisita “se o montante efetivamente pago à empresa está em consonância com os serviços prestados e quais as irregularidades pendentes”, no processo nº 5177/2021, dispensa por justificativa nº 25/2021.

Para responder ao presente questionamento do Ministério Público da Comarca de Ubiratã, esse órgão de Controle Interno recorreu às manifestações n.º. 13/2021, 21/2021, 01/2022 e ao processo em comento, após a análise emitimos as seguintes ponderações:

a) **Quanto ao valor pago:** constatamos através dos documentos comprobatórios disponibilizados junto ao portal de transparência onde os mesmos justificam o uso de 199 telhas e 12 cumeeiras, totalizando a quantia de R\$- 9.114,35 (nove mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o valor pago à empresa N.A. Custódio Coelho e CIA LTDA;

b) **No que se refere se há irregularidades pendentes:** salientamos que na ocasião da emissão da Manifestação nº 21/2021, junto ao processo 5177/2021, entendêssemos que as justificativas e documentos juntados ao processo licitatório naquela ocasião não eram suficientes e esclarecedores; Insta salientar que o tumulto gerado no processo, oportunizou a Divisão de Controle Interno a orientar os gestores a forma adequada de conduzir os processos de dispensa por calamidade ou desastre.

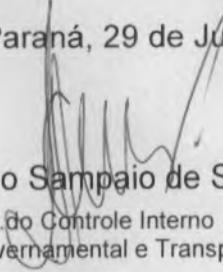
Considerando a situação de anormalidade instaurada naquela oportunidade (estado de necessidade administrativa), entendemos que medidas excepcionais são necessárias para o atendimento ao interesse público, nesse sentido, expedimos a Orientação Técnica nº 01/2022, que servirá como parâmetro nos próximos procedimentos para contratação emergencial nos casos de emergência ou de calamidade pública causada por desastres.

Ressalvamos que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo disponível no Portal de Transparência do Município, ficando presumida a autenticidade dos documentos, bem como legitimidade das informações, assim como das

assinaturas. Embora as anotações desse órgão de controle não foram atendidas em sua plenitude, face ao acima disposto, consideramos sanados os apontamentos realizados em nossa manifestação 21/2021.

É a manifestação.

Ubiratã, Paraná, 29 de Junho de 2022.



José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Div. do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 29/06/2022
Quinimara Amalado 16:02